



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Solicitante: Licitação

Responsável pela solicitação: Diretoria

Email: ipreaf@ipreaf.com.br

Telefone/Ramal (66 3521-2538 e 66 3191-1166)

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de **assessoria especializada para implantação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, com vistas à certificação no Nível III**, destinados a atender as necessidades do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

2.1 TIPO DE CONTRATAÇÃO – OBJETO

- () Prestação de Serviço não continuado;
- () Prestação de serviço continuado;
- (X) Prestação de serviço técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;**
- () Obras e serviços de Engenharia;
- () Material de Consumo;
- () Material permanente/Equipamentos;

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO Considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Considerando a necessidade de aprimoramento das práticas de gestão previdenciária, mediante a implementação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS), visando atender às demandas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, especialmente no que se refere ao fortalecimento da governança, padronização de procedimentos e qualificação dos controles internos;

Considerando que a adesão ao Pró-Gestão RPPS configura instrumento estratégico de certificação institucional, direcionado ao fortalecimento da governança corporativa, da transparência ativa e passiva e da estrutura de controles internos do Regime Próprio de Previdência Social, promovendo a adoção de padrões técnicos de administração, gestão de riscos, conformidade normativa, integridade e accountability, em consonância com as diretrizes da Secretaria de Previdência;

Considerando que a certificação estruturada em níveis progressivos reconhece a implementação de mecanismos formais de organização administrativa, planejamento estratégico, segregação de funções, monitoramento de riscos e boas práticas previdenciárias, repercutindo diretamente na segurança jurídica dos atos administrativos, no equilíbrio atuarial do plano de benefícios e na credibilidade institucional do regime perante segurados, órgãos de controle e sociedade;

Nesse contexto, a contratação justifica-se em razão da realidade institucional do IPREAF, considerando a necessidade de estruturação avançada dos processos de governança, investimentos, controles internos, gestão atuarial e transparência. A adesão direta ao Nível III mostra-se adequada por permitir a implementação simultânea de requisitos mais robustos de governança, como a formalização de políticas de gestão de riscos, controles internos estruturados, planejamento estratégico, capacitação continuada dos dirigentes e conselheiros, além do aprimoramento da gestão de investimentos conforme parâmetros técnicos e normativos vigentes. Tal medida contribui para elevar o padrão institucional do Instituto, ampliar sua confiabilidade perante órgãos de fiscalização e reduzir vulnerabilidades operacionais, assegurando maior maturidade organizacional e alinhamento às exigências contemporâneas aplicáveis aos RPPS;

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente adequada quando configurada a inviabilidade de competição, especialmente em razão da natureza singular do objeto e da notória especialização da entidade certificadora responsável pelo Programa Pró-Gestão RPPS. Nessa hipótese, embora inexista disputa competitiva, permanecem plenamente aplicáveis os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e motivação dos atos administrativos, devendo o processo ser devidamente instruído com justificativa técnica, demonstração da compatibilidade de preços e comprovação dos requisitos legais.

Para o RPPS, a formalização da contratação por inexigibilidade assume relevância estratégica, pois assegura a conformidade jurídica do procedimento, resguarda a responsabilidade dos gestores e garante a adequada aplicação dos recursos previdenciários. Ademais, a instrução processual fundamentada contribui para a transparência, para a segurança atuarial e financeira do regime e para o atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo, reforçando a credibilidade institucional do Instituto e a regularidade da implementação do Pró-Gestão RPPS.

4. DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Espera-se que a contratação viabilize a implantação estruturada do Pró-Gestão RPPS no âmbito do IPREAF, com a obtenção da certificação no Nível III, promovendo o aprimoramento da governança institucional, a formalização de políticas e procedimentos internos, o fortalecimento dos controles internos e da gestão de riscos, a qualificação da gestão de investimentos e a consolidação do planejamento estratégico. Pretende-se, ainda, elevar o padrão de transparência e conformidade normativa, reduzir vulnerabilidades operacionais, assegurar maior segurança jurídica aos atos administrativos e contribuir para a sustentabilidade financeira e atuarial do regime, ampliando a credibilidade do Instituto perante segurados, órgãos de controle e sociedade.

5. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Materiais e/ou Serviços)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRÓ-	<u>Serviço</u>	03



	GESTÃO, VISANDO A CERTIFICAÇÃO NO NÍVEL III NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRÓ - GESTÃO - RPPS.		
2	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO (in loco)	Serviço	02

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 16 – Instituto De Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta

Unidade: 001 – IPREAF ALTA FLORESTA

Projeto/Atividade: 2143 – Atividade Administrativa do IPREAF

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recursos: 1.802.0000000 – Recursos da Taxa de Administração

Reduzido: 22

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1 Prazo de Execução, Local e horário da prestação de serviço

O início do serviço será realizado após assinatura do contrato, em horário de expediente deste Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

9. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os servidores abaixo citados compõem a Comissão Permanente de Contratação:

Membro 01: Vanessa Bezerra dos Santos - Presidente

Membro 02: Bruna Patrícia de Lara - Membro

Membro 03: Stéfani de Souza Ferrareis - Membro

Alta Floresta-MT, 02 de março de 2026.

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo IPREAF